

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Publicado em 28/07/2021 PORTARIA Nº 332/2021

Jornal D.O.M. Ano 02 Nº 298

Belen

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CLARA BRÍGIDA DE OLIVEIRA FABRE SOUZA, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 164-3/1, que exercia a função de Professor de 1º Grau, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, em parcelas distintas e com direito a paridade, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{VB} &= \text{UR} \times \text{TC}/\text{TI} \\ \text{VB} &= 3.505,34 \times (6.465/9.125) \\ \text{VB} &= \text{R\$ } 2.483,50 \end{aligned}$$

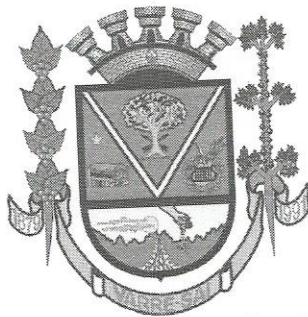
Onde:

VB = Vencimento Base
UR = última remuneração no cargo efetivo (Anexo da Lei 540/2009 - Vencimento + Adicional por Tempo de Serviço).
-Vencimento = R\$ 3.048,13 (C-6 - Anexo da Lei 540/2009 Nível

C6)

-Triênio = R\$ 457,21 (5 = 15% - art. 68, da Lei 184/97)

TC = tempo de contribuição
TI = tempo necessário para aposentadoria integral



Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/07/2021.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 28 de julho de 2020


SILVESTRE JOSE GORINI
PREFEITO MUNICIPAL